



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, e que integra a prestação de contas do Poder Executivo ao Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2017.**

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, referente ao exercício de 2017, que constitui a prestação de contas do Poder Executivo ao Poder Legislativo, através do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que deverá apreciá-lo e emitir Parecer Prévio conforme está disposto na Lei Orgânica do Município.

**1. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**

As diretrizes e objetivos da Administração Pública Municipal e as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2017 foram fixadas pela Lei nº 1.653 de 19 de Dezembro de 2016.

**2. Lei Orçamentária Anual - LOA**

O Orçamento Geral do Município, elaborado de acordo com as diretrizes baixadas pela Lei supracitada, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 739.473.668,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), sendo aprovado pela Lei nº 1.655 de 20 de Dezembro de 2016.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.1 Receita**

Façamos aqui um comparativo sobre a receita total decorrente de arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, estimada e propriamente arrecadada, com as suplementações do decreto de créditos suplementares, teve o seguinte detalhamento:

	<b>Receita Orçada</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Diferença</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>689.192.669,00</b>	<b>553.593.527,33</b>	<b>135.599.141,67</b>
Receita Tributária	103.790.433,00	69.329.425,31	34.461.007,69
Receita de Contribuições	15.750.000,00	19.500.452,57	-3.750.452,87
Receita Patrimonial	3.555.825,00	2.548.041,92	1.007.783,08
Transferências Correntes	554.913.911,00	453.871.231,04	101.042.679,96
Outras Receitas Correntes	11.182.500,00	8.344.376,19	2.838.123,81
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>50.280.999,00</b>	<b>4.268.402,24</b>	<b>46.012.596,76</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.000,00	0,00	101.000,00
Transferências de Capital	50.179.999,00	4.268.402,24	45.911.596,76
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇADAS</b>	<b>739.473.668,00</b>	<b>557.861.929,57</b>	<b>181.611.738,43</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.2 Despesas Fixadas**

A despesa fixada para o ano de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, incluso, o Poder Legislativo, com as devidas correções dos decretos de suplementação e de créditos suplementares importou em R\$ 739.473.668,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), igual à receita estimada com o seguinte desdobramento, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1.655/2016.

**I - POR ÓRGÃO - ORÇAMENTÁRIA FISCAL PREVISTA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TOTAL</b>
01	CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	16.971.000,00
11	GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO	22.050.000,00
12	SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	4.961.000,00
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.842.000,00
14	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	23.267.750,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.800.000,00
16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.322.000,00
17	SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO	6.808.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	271.325.364,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO TRABALHO	3.280.000,00
22	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	111.436.960,00
23	REC. SOB SUPERV. SEC. MUN. FAZ. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	20.530.927,00
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	6.659.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHER	2.078.000,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.416.740,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.326.000,00
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	2.593.000,00
30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.077.000,00
31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	197.962.000,00
32	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	139.000,00
33	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.874.000,00
90.01	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.891.927,00
<b>TOTAL</b>		<b>739.473.668,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - DESPESA POR FUNÇÃO REALIZADA

CÓDIGO	FUNÇÃO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	16.971.000,00
02	JUDICIÁRIO	4.028.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	39.763.750,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	409.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.053.000,00
10	SAÚDE	201.762.000,00
12	EDUCAÇÃO	277.325.364,00
13	CULTURA	2.297.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.078.000,00
15	URBANISMO	84.317.000,00
16	HABITAÇÃO	2.593.000,00
17	SANEAMENTO	5.742.961,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.659.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	350.000,00
20	AGRICULTURA	5.998.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.712.000,00
24	COMUNICAÇÕES	5.831.000,00
26	TRANSPORTES	27.492.739,00
27	DESPORTO E LAZER	4.606.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	14.530.927,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.891.927,00
<b>TOTAL</b>		<b>739.473.668,00</b>

3. Execução Orçamentária

3.1 Receita Orçamentária Realizada

A receita total arrecadada pelo município foi de R\$ 557.861.929,57 (Quinhentos e Cinquenta e Sete milhões Oitocentos e Sessenta e Um mil, Novecentos e Vinte e Nove reais e Cinquenta e Sete centavos), chegando a atingir 75,44% do valor estimado. Se compararmos com a receita arrecadada em 2016, que foi de R\$ 567.623.133,12 (Quinhentos e Sessenta e Sete milhões, Seiscentos e Vinte e Três mil, Cento e Trinta e Três reais e Doze centavos), houve um déficit em termos nominais R\$ 9.761.203,55 (Nove milhões, Setecentos e Sessenta e Um mil, Duzentos e Três reais e Cinquenta e Cinco centavos), apresentando um retrocesso aproximada de 1,75%.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**3.1.1 Receitas Correntes**

As **Receitas Correntes** – Obteve um déficit de **19,67%** (vide anexo I) da receita corrente total prevista.

A **Receita Tributária** – sua participação na receita total arrecadada representou um percentual de **12,43%**.

A **Receita de Contribuições** – representam **3,49%** de participação na receita total arrecadada.

A **Receita Patrimonial** – sua arrecadação total foi de **R\$ 2.548.041,92**, que representa aproximadamente **0,46%** da receita total arrecadada. Corresponde ao resultado de aplicações de curto prazo, das disponibilidades de Caixa e de recursos do Tesouro Municipal dentre outras.

As **Transferências Correntes** – englobam as Transferências Intragovernamentais, em grande parte por imposição Constitucional e outras mediante ajustes, Contratos ou Convênios, e participaram da arrecadação com **81,36%**, da arrecadação total.

As **Outras Receitas Correntes** – representa o ordenamento da Lei nº 4.320/64, tendo participado na arrecadação total aproximadamente com **1,50%**, que em valores nominais corresponde a **R\$ 8.344.376,19**.

**3.1.2 Receita de Capital**

A arrecadação da Receita de Capital foi de **R\$ 4.268.402,24**, sua participação na receita total corresponde aproximadamente a **0,77%**.

**4. Despesas Orçamentárias**

Dentro das reais possibilidades de desembolso, e no limite dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, a despesa total do exercício, importou em **R\$ 562.112.846,46**, apresentando uma diminuição sobre o exercício anterior, que foi de **R\$ 569.036.698,36**.

A despesa fixada para o exercício de 2017, a partir da Lei Orçamentária nº 1.655 de 20 de Dezembro de 2016, abaixo se demonstra:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>739.473.668,00</b>
<b>(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	
<b>(+) CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	
<b>(-) ANULAÇÕES</b>	
<b>(=) DOTAÇÃO FINAL</b>	<b>739.473.668,00</b>

Todos os Decretos Suplementares e adicionais foram assinados com base nas autorizações do art. 6º, 7º e 8º e 9º da Lei nº 1.655/2016 (Lei Orçamentária Anual).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### 4.1 Classificações Econômicas

A despesa realizada por Categoria e Sub Categoria Econômica se demonstra nos seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>551.389.655,18</b>
1 – Pessoal e Encargos Sociais	327.016.360,29
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.415.190,11
3 - Outras despesas Correntes	222.958.104,78
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>10.723.191,28</b>
3 – Investimentos	9.951.707,58
4 – Inversões Financeiras	0,00
5 – Amortização da Dívida por Contrato	771.483,70
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>562.112.846,46</b>

#### 4.2 Principais Despesas Vinculadas

##### a) Despesas com Pessoal e Encargos

Os gastos com pessoal compreendem: Outros Benefícios Sociais, Salário Família, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais. No exercício de 2017, estas despesas vinculadas estão expressas pelos seguintes valores:

<b>DESPESAS C/PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>314.746.084,53</b>
<b>RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA</b>	<b>553.593.527,33</b>
<b>PERCENTUAL S/ AS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>56,86</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (Art. 20 da LRF)</b>	<b>298.940.504,76</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (Art. 22 da LRF)</b>	<b>283.993.479,52</b>

Ao compararmos a Receita Corrente Líquida com os Gastos com Pessoal, verificou-se que o Município comprometeu 56,86% da RCL. O percentual evidenciado está acima do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 54% da RCL, demonstrando que o Governo Municipal no exercício de 2017 não cumpriu os limites legais.

Esta Controladoria vem notificar quanto ao limite de gastos com pessoal que se encontra acima do limite máximo permitido pela Lei 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que discerne no artigo 20, inciso III, alínea b que ora cita:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O que vem nos alertar das restrições aplicadas pelo artigo 22 da LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**b) Despesas da Educação**

Apresentamos o gasto efetivo realizado através da Secretaria de Educação, relativo ao FUNDEB, no que corresponde ao gasto do mínimo de 60%, fora atingido um tocante de 80,27%, conforme demonstrativo no RREO Anexo VIII.

**c) Gastos com a Educação**

Conforme está previsto no art. 212 da Constituição Federal, o Município tem obrigatoriedade de despender com a manutenção do ensino fundamental 25%, no mínimo, das receitas de impostos e transferência deles decorrentes. A Secretaria Municipal de Educação no ano de 2017 aplicou um valor correspondente a um percentual de 28%, portanto superando o percentual previsto em lei. A Secretaria Municipal de Educação é responsável apenas pelo ensino fundamental, já que o Município não mantém escola de segundo grau e nem curso superior; além disso, a Secretaria de Juventude e dos Esportes, trabalha em parceria com as atividades da Secretaria de Educação, promovendo o Desporto e o Lazer.

**5. Gastos com a Saúde**

Conforme o que está previsto na EC Nº 29, o Município de Imperatriz teria que aplicar no mínimo 15% do valor arrecadado de impostos e transferências constitucionais em saúde, sendo que foi aplicado no exercício de 2017, um percentual de 27,73%, portanto cumprindo a referida emenda.

**6. Balanço Orçamentário**

Segundo a Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, ou seja, este evidencia a previsão da receita e fixação da despesa em comparação com arrecadação e realização das despesas ocorridas no exercício, apurando resultado da execução orçamentária.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**7. Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-Orçamentária, conjugadas com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. É uma peça dinâmica, na qual se conjuga as disponibilidades iniciais, todos os ingressos e saídas no exercício e evidencia os valores no final de 2017 disponíveis e vinculados.

**8. Balanço Patrimonial**

Este Balanço é a demonstração que evidencia de um lado a posição e a data do encerramento das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo. De outro lado, evidencia a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública.

**9. Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. São constituídas de variações ativas e passivas, demonstrando o balanço econômico do município, refletem a dinâmica da gestão do exercício espelhando as alterações ocorridas no Patrimônio: resultantes ou independentes da execução orçamentária, e por fim nos mostra o resultado deficitário alcançado no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

**10. Considerações Finais**

**O BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO**, peça contábil em consonância com a Lei nº 4.320/64 e sintetiza os dados da execução orçamentária do Poder Executivo e demonstra o zelo da administração municipal de Imperatriz em adotar os pressupostos da lei de Responsabilidade Fiscal: transparência na gestão da coisa pública e equilíbrio fiscal.

Consigna os eventos relacionados com as receitas auferidas e as despesas realizadas, em conformidade com as legislações específicas, demonstra o cumprimento de limites constitucionais razoáveis de aplicação em Saúde e Educação, máximo de gastos com pessoal civil de responsabilidade do poder Público Municipal.

Demonstra que a execução orçamentária encontra-se em consonância com o Plano PluriAnual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, aprovados pelo Legislativo Municipal para o exercício de 2017.

Imperatriz, 07 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Imperatriz

Exmo. Sr.  
**Francisco de Assis Andrade Ramos**  
M.D. Prefeito Municipal de Imperatriz  
Local